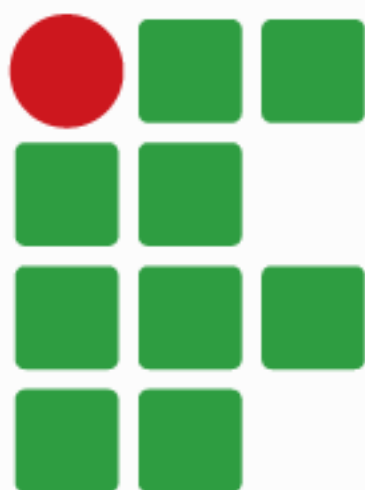


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS MACHADO

**Novembro
2020**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Paporidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	4
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO NOVEMBRO/2020.....	23
AUXÍLIO NATALIDADE – CONCESSÃO.....	23
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO.....	24
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS.....	24
LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO.....	25
LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO.....	25
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	25
DIÁRIAS.....	28

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 229 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para analisar e habilitar os documentos referentes às propostas enviadas pelos participantes do Pregão Tradicional Nr. 18/2020 - Contratação de serviços terceirizados diversos (Processo: 23345.000799.2020-91) para atender as necessidades do Campus Machado, a saber:

- I) Deborah Sepini Batista, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2605809;
- II) Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817262;
- III) Joselaine Sales da Silva Vidigal, Contadora, matrícula SIAPE: nº 1876529;
- IV) Marina Gonçalves, Contadora, matrícula SIAPE nº 2084591;
- V) Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2605621.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 23/12/2020.

PORTARIA Nº 230 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço MACROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Antônio Carlos Estanislau	1439738

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. Uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. Utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Empresa especializada para Adaptação e Instalação de PABX, nas instalações do IFSULDEMINAS, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório nº 23345.001237.2020-64, Dispensa nº 55/2020, contrato 25/2020.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - Essa portaria terá validade de 29/10/2020 a 29/01/2021.

PORTARIA Nº 231 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço GENTE SEGURADORA S/A, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Rúbia de Paiva Braga	2258375
Fiscal (suplente)	Ana Cristina Ferreira Guimarães	1817991

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada na Contratação de serviços de seguro de alunos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Contrato 30/2019, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000599.2019-02, Pregão nº 31/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 23/11/2020 a 23/11/2021.**

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 232 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço ELIAS DE BEM GONÇALVES 08785292680, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Rodrigo José Batista	3182271

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. Uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. Utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação da ELIAS DE BEM GONÇALVES 08785292680, cujo objeto é a reforma da baias de bovinos, nas instalações do IFSULDEMINAS, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório nº 23345.001103.2020-43, Dispensa nº 49/2020, contrato 26/2020.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - Essa portaria terá validade de 30/11/2020 a 01/03/2021.

PORTARIA Nº 233 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço Cooperativa Agrária de Machado - COOPAMA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Antônio Carvalho Caixeta	1172201
Fiscal (suplente)	Nikolas de Oliveira Amaral	1737049

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Serviços de Armazenagem de Milho, em especial aquela constante do processo nº 23345.000625.2019-94, Contrato nº 31/2019, Inexigibilidade nº 12/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, 12/11/2020 a 11/11/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 234 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral Permanente, responsável pelos processos eleitorais do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1673993 - Presidente;

II) Bruna Gonçalves Machado, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795704 - Membro;

III) Cairo Aparecido Campos, Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 2779486 - Membro;

IV) Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2036998 - Membro;

V) Fabio dos Santos Corsini, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2442203 - Membro;

VI) Gabriela Rossetti Montini, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1619041 - Membro;

VII) João Paulo Barbieri, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1410594 - Membro.

Art. 2º - O servidor designado para esta comissão, caso venha participar como candidato em qualquer processo eletivo deverá ser dispensado temporariamente das funções dessa portaria.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 46 de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 04/11/2021.

PORTARIA Nº 235 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para elaboração de processo para contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados diversos para atender as necessidades do Campus Machado, a saber:

- I) Neiva Scalco Gonçalves, Op. Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº 1104045;
- II) Deborah Sepini Batista, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2605809;
- III) Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817262;
- IV) Joselaine Sales da Silva Vidigal, Contadora, matrícula SIAPE: nº 1876529;
- V) Marina Gonçalves, Contadora, matrícula SIAPE nº 2084591;
- VI) Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2605621.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 09/03/2021.

PORTARIA Nº 236 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor Fabrício Aparecido Bueno, Psicólogo, Matrícula SIAPE 1135724, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em Psicologia na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, com fundamentos no Art. 98, da Lei 8112/90, no período de 30.11.2020 a 31.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 237 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar Alex Uzeda de Magalhães, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1541919, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00156621110, categoria B, com validade até 11/09/2025, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 238 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Lotar, a partir de 12.11.2020, o servidor Alexandre Thomé da Silva de Almeida, médico veterinário, SIAPE1527815, na Coordenadoria Geral de Extensão.

PORTARIA Nº 239 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço Ana Maria Damasceno Landim, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001163.2020-66, Contrato nº 29/2020, Inexigibilidade nº 08/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 13/11/2020 a 30/01/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 240 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço Simone Pereira Monteiro, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001163.2020-66, Contrato nº 28/2020, Inexigibilidade nº 08/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 13/11/2020 a 30/01/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 241 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço Ana Lucia dos Santos, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001163.2020-66, Contrato nº 30/2020, Inexigibilidade nº 08/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 13/11/2020 a 30/01/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 242 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço SIE Serviços Cursos e Comércio de Peças Industriais Ltda, nos termos e condições ora descritas:

Nome	SIAPE
Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
Gleydson José Pereira Vidigal (fiscal substituto)	1748830

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. Uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. Utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de Serviços de Mão de Obra em Manutenção de duas caldeiras, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000291.2018-78, contrato nº 26/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, de 12/12/2020 a 12/12/2021.

PORTARIA Nº 243 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **PAULO RICARDO CALIARE PEREIRA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Rodrigo José Batista	3182271
Fiscal (suplente)	Antônio Carlos Caixeta	1172201

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. Uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. Utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa física para construção de 5000 metros linear de cerca de arame liso com 5 fios, com cabeça e esticador a cada 250m, feita com mourões tratados fincados na profundidade de aproximadamente 70cm, com base socada, sendo um mourão a cada 2m, despontados e alinhados horizontal e vertical, esticado com catracas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo nº 23345.000979.2020-72, Dispensa de licitação nº 43/2020, contrato nº 27/2020.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - Essa portaria terá validade da data de sua assinatura até **09/04/2021**.

PORTARIA Nº 244 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço Bruno Marini Domingues, nos termos e condições ora descritas:

Nome	Siape
Lenis de Cassia Fagundes (fiscal)	1213228
Cláudio Roberto Fernandes. (fiscal substituto)	1516588

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. Uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. Utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de serviços de mão de obra em manutenção e reforma de móveis estofados, poltronas e cadeiras, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000976.2020-39, contrato nº 31/2020, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, de **19/11/2020 a 19/11/2021**.

PORTARIA Nº 245 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a composição do Comitê Local da Campanha Natal Sem Fome do IFSULDEMINAS Campus Machado, a saber:

I) Presidente:

a) Michelle da Silva Marques, Administradora, matrícula SIAPE 1673985

II) Comunicação:

a) Érika Pereira Vilela, Jornalista, matrícula SIAPE 2044787

III) Parcerias:

a) Letícia Sepini Batista, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1541867

b) Roberto Camilo Órfão Morais, Professor EBTT, matrícula SIAPE 53065

IV) Arrecadação e Transporte:

a) Eduardo Pereira Ramos, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1759233

b) Hailton Sebastião de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 2031018

c) Larisse Silva de Souza, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2717620

V) Distribuição:

a) Maria do Socorro Martinho Coelho, Nutricionista, matrícula SIAPE 1109350

b) Nathália Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE 1898587

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 217 de 21/10/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020.

PORTARIA Nº 246 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a composição do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE do Campus Machado para gestão 2020/2022, a saber:

I) Membros Natos:

a) Diretoria de Desenvolvimento Educacional:

Aline Manke Nachtigall, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1669083

b) Coordenação Geral de Pesquisa e Pós-Graduação:

Letícia Gomes de Moraes Amaral, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2277074

c) Coordenador Geral de Extensão:

Michelle da Silva Marques, Administradora, matrícula SIAPE 1673985

d) Coordenador dos Escritórios Locais de Inovação e Transferência Tecnológica:

Lúcia Helena da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2204169

II) Representantes Docentes Eleitos:

Brígida Monteiro Vilas Boas, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1601045

Camila de Araujo Cabral, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1086447

Matheus Eloy Franco, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1673750

Renata Maculan, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1327340

Silvana da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1578854

Tâmara Prado de Moraes, Professora EBTT, matrícula SIAPE 3088507

Aline Fernandes da Silva Reno, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2894808

Diego Zanetti, Professor EBTT, matrícula SIAPE **2997356**

III) Representantes Técnicos Administrativos:

Salomão Junio Tassote, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2086766

Nathália Lopes Caldeira, Assistente Social, matrícula SIAPE 1898587

Art.2 - Revoga-se a portaria nº 228 de 29 de outubro de 2020.

Art.3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 29/10/2022.

PORTARIA Nº 247 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço Daniela Alves de Lima Barbosa, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001163.2020-66, Contrato nº 33/2020, Inexigibilidade nº 08 e 11/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 19/11/2020 a 30/01/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 248 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Claudia Daniela de Souza, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1845364, no período de 23.11.2020 a 07.12.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 04.01.2021 a 18.01.2021.

PORTARIA Nº 249 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Local de Biossegurança do IFSULDEMINAS Campus Machado, a saber:

- I) Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, matrícula 1803698 - Presidente
- II) Aline Manke Nachtigall, Professora EBTT, matrícula 1669083
- III) Débora Jucely de Carvalho, Pedagoga, matrícula 1586955
- IV) Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Pedagoga, matrícula 2605252
- V) Kárita Santos da Mota, Professora EBTT, matrícula 1082325
- VI) Letícia Gomes de Moraes Amaral, Professora EBTT, matrícula 2277074
- VII) Otávio Soares Papparidis, Assistente em administração, matrícula 1817996
- VIII) Rúbia de Paiva Braga, Auxiliar de enfermagem, matrícula 2258375
- IX) Sérgio Luiz Santana de Almeida, Auxiliar de agropecuária, matrícula 53151
- X) Tales Machado Lacerda, Técnico em agropecuária, matrícula 2605621

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 24/11/2021.

PORTARIA Nº 250 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Neiva Scalco Gonçalves, Operador de Maq. de Lavanderia, Matrícula SIAPE nº 1104045, no período de 14/12/2020 a 24/12/2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 02/03/2021 a 12/03/2021.

PORTARIA Nº 251 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, com o prestador de serviço BID COMERCIAL EIRELLI ME, nos termos e condições ora descritas:

Objeto	Nome	Siape
Manutenção de Poços Artesianos	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Antônio Carlos Estanislau (fiscal substituto)	1439738
Manutenção de roçadeiras	Aydson Neves Resende (fiscal)	1603636
	Antônio Carvalho Caixeta (fiscal substituto)	1172201
Manutenção de ar condicionado	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Antônio Carlos Estanislau (fiscal substituto)	1439738
Manutenção de câmaras frias	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Antônio Carlos Estanislau (fiscal substituto)	1439738
Manutenção de tanques de resfriamento de leite	Antônio Carvalho Caixeta (fiscal)	1172201
	Nikolas de Oliveira Amaral (fiscal substituto)	1737049
Manutenção de serralheria	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Antonio Carlos Estanislau (fiscal substituto)	1439738

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. Uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. Utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de Prestação de Serviços de Mão de Obra em Manutenção de Equipamentos Diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000291.2018-78, contrato nº 24/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, de 12/12/2020 a 12/12/2021.

PORTARIA Nº 252 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Valmir Sergio de Oliveira Filho, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 3155307, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05071139520, categoria AB, com validade até 17/09/2025, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 253 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria

nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço Henrique Salustiano Silva, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Instrutor FIC/EAD de Design Instrucional, em especial aquela constante do processo nº 23345.001337.2020-91, Contrato nº 34/2020, Inexigibilidade nº 10/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 25/11/2020 a 25/11/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 254 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Alex Uzeda de Magalhães	1541919
Fiscal (suplente)	Júlio Cesar de Carvalho	1046809

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto CENTRAL ALICAST: Programas de podcasts de Ciência de Alimentos, processo nº 23345.001359.2020-51, Contrato nº 35/2020, Dispensa nº 64/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, de 01/12/2020 a 01/12/2021.

PORTARIA Nº 255 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar, a partir de 30.11.2020, o servidor Arnaldo Libório Santos Filho, Engenheiro Agrônomo, na Coordenação Geral de Infraestrutura e Serviço.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 44 de 18.02.2020.

ADICIONAL NOTURNO NOVEMBRO/2020
MÊS/ANO DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2020

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

PROFESSORES

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

AUXÍLIO NATALIDADE – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Ismar Batista Teles

Cargo: Engenheiro

Matrícula: 2222764

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 0505420155 2020 1 00114 050 0029644 18

Nome do Dependente: HELOISA VITÓRIA SANTOS DA SILVA

Data de Nascimento: 13/03/2020

Valor do Pagamento: R\$ 659,25

Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Ismar Batista Teles

Cargo: Engenheiro

Matrícula: 2222764

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 0505420155 2020 1 00114 050 0029644 18

Nome do Dependente: Heloisa Vitória Santos da Silva

Data de Nascimento: 13/03/2020

Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Machado/MG

Término do benefício: Nov/2026

Efeitos Financeiros: Nov/2020

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

Nome da Servidor: Cornélio Camargo Junior

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1958297

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: Instituto Federal – Campus Machado

Número de Faltas: 02

Dias das Faltas: 23/09/2020 e 12/11/2020

Mês de Desconto: Dezembro/2020

Fundamento Legal: Art. 44 da Lei nº 8.112/90.

LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23345.001445.2020-63
Nome do Servidor: Osmar de Araujo Dourado Junior
Cargo: Professor EBTT
Matrícula:2452792
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado
Período de Licença: 25.11.2020 a 29.11.2020 (05 dias)
Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO

Processo: 23345.001445.2020-63
Nome do Servidor: Osmar de Araujo Dourado Junior
Cargo: Professor EBTT
Matrícula:2452792
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado
Período de Licença: 30.11.2020 a 14.12.2020 (15 dias)
Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Aline Manke Nachtigall
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula: 1669083
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Diretor Geral
Ato de Designação: Portaria nº 1.453 de 15.08.2014
DOU em que foi publicada a Designação: 18.08.2014

Nome do Ocupante Titular: Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 26.10.2020 a 28.10.2020 (3 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Ana Cristina Ferreira Guimarães

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1817991

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Assistência ao Educando

Ato de Designação: Portaria nº 1.546 de 30.08.2016

DOU em que foi publicada a Designação: 31.08.2018

Nome do Ocupante Titular: Sérgio Luiz Santana de Almeida

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 19.10.2020 a 31.10.2020 (13 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Ana Lúcia de Oliveira

Cargo: Telefonista

Matrícula: 1103988

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Chefe de Gabinete

Ato de Designação: Portaria nº 1.307 de 23.08.2019

BS em que foi publicada a Designação: BS de 26.08.2019

Nome do Ocupante Titular: Luiz Otávio Gonçalves de Lima

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 19/10/2020 a 31/10/2020 (13 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Juliana Roberto de Oliveira

Cargo: Técnico em Assunto Educacionais

Matrícula: 2946502

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Pesquisadora Institucional

Ato de Designação: Portaria nº 810 de 29.05.2020

BS em que foi publicada a Designação: BS de 31.05.2020

Nome do Ocupante Titular: Juliana Corsini da Silva Lopes

Motivo do Afastamento: Licença Gestante

Período do Afastamento: 01.10.2020 a 11.10.2020 (11 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Marcelo de Moura Pimentel

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula: 1736107

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ato de Designação: Portaria nº 1.118 de 08.08.2017

BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.08.2017

Nome do Ocupante Titular: Cristiane Santos Freire Barbosa

Motivo do Afastamento: Licença Maternidade

Período do Afastamento: 01.10.2020 a 31.10.2020 (30 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Salomão Junio Tassote

Cargo: Auxiliar em Administração

Matrícula: 2086766

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenação Geral de Extensão

Ato de Designação: Portaria nº 1.399 de 14.10.2020

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 15.10.2020

Nome do Ocupante Titular: Michelle da Silva Marques

Motivo do Afastamento: Férias

Período de Afastamento: 26.10.2020 a 29.10.2020 (04 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Sérgio Luiz Santana de Almeida

Cargo: Auxiliar de Agropecuária

Matrícula: 53151

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Desenvolvimento Educacional

Ato de Designação: Portaria nº 806 de 14.06.2018

DOU em que foi publicada a Designação: 15.06.2018

Nome do Ocupante Titular: Aline Manke Nachtigall

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 05.10.2020 a 18.10.2020 (14 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		
Euzébio de Souza Dias Netto	Administrador	Machado (MG)	Campo Grande (MS)	Veículo Oficial	29/11/2020	30/11/2020	1,0	200,60